

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (CECANE/UFSC)**

---

**EDITAL 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DO  
CECANE/UFSC**

- A Coordenação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal de Santa Catarina (CECANE/UFSC) torna público o presente processo seletivo para a contratação de **Nutricionista** para atuar como **Agente do PNAE, na modalidade de prestador de serviços autônomo**. Para a atuação será necessária **disponibilidade de 30 horas semanais, com remuneração mensal bruta de R\$5.000,00.**

### 1. Preâmbulo

O CECANE/UFSC é um Projeto de Extensão que busca o aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de ações de pesquisa, educação permanente e assessoria técnica aos municípios catarinenses.

### 2. Requisitos Gerais

Para participar deste processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Ter registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas.
- Ter disponibilidade para jornada de trabalho média de 30 horas semanais (cerca de 20h presenciais e de 10h de atuação na modalidade de remota) e para eventuais viagens intermunicipais.
- Demonstrar experiência em alimentação escolar e, preferencialmente, no CECANE/UFSC.
- Demonstrar compreensão e domínio dos documentos orientadores do PNAE.
- Ter experiência em planejamento, gestão, execução e/ou avaliação de políticas públicas, preferencialmente na área de alimentação e nutrição.
- Dominar o pacote Office e ter habilidade para utilizar outras ferramentas tecnológicas e redes sociais utilizadas pelo CECANE/UFSC.
- Possuir habilidade de comunicação escrita e oral, com capacidade de redigir documentos técnicos, realizar apresentações e destreza para comunicação com representantes das entidades executoras do PNAE.
- Demonstrar organização, proatividade e capacidade de trabalhar em equipe.
- Estar disponível para atuar como preceptor de monitores e bolsistas.

### 3. Das atividades previstas

- Participar da execução de todas as atividades do Projeto, envolvendo-se no desenvolvimento de assessoria técnica aos municípios beneficiados, formações promovidas e orientações acerca do PNAE;

- Participar de reuniões, formações e eventos relacionados ao PNAE, tanto presenciais quanto remotos;
- Conduzir reuniões e realizar contatos com atores municipais envolvidos no PNAE, como secretarias de educação, nutricionistas e agricultores familiares;
- Elaborar materiais técnicos e de orientação sobre o PNAE, tais como manuais, guias e apresentações;
- Redigir relatórios, projetos e outros documentos técnicos para o CECANE/UFSC e FNDE;
- Analisar documentos relacionados ao PNAE, como planos de trabalho, cardápios e prestações de contas com a finalidade de orientar profissionais que atuam no PNAE;
- Preencher questionários e bases de dados do FNDE em conformidade com as atividades desenvolvidas;
- Apoiar a divulgação e gestão de eventos e ações do CECANE/UFSC;
- Tabular e analisar dados coletados durante as atividades;
- Realizar formação, orientação e acompanhamento do desenvolvimento de atividades de integrantes da equipe, tais como monitores em atividades de campo, tutores e/ou bolsistas.

#### 4. Das vagas

4.1 Está disponível **uma vaga** para **nutricionista**, para atuação como **Agente do PNAE** no CECANE/UFSC, em **regime de prestação de serviços autônomos**, com **contrato de cinco meses a partir de março de 2025**. Demais classificadas(os) formarão cadastro de reserva.

#### 5. Das inscrições

5.1 Para participar da seleção, a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário de inscrição, por meio do link <https://forms.gle/EPeEWjchUYkbsiGz7>

5.2 Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição:

- **CURRÍCULO atualizado e documentado** (com os devidos comprovantes numerados para identificar a comprovação descrita na “FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR”), **salvo em arquivo PDF;**
- **FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR** previamente preenchida pela(o) candidata(o) e salva em arquivo PDF: o roteiro para preenchimento da ficha de pontuação curricular encontra-se anexo a este edital;
- **CARTA DE INTENÇÕES, datada e assinada, salva em arquivo PDF:** texto descrevendo a motivação para atuar no CECANE/UFSC, eventuais experiências consideradas relevantes e a forma como pretende contribuir com o projeto de extensão. Orientações sobre a estrutura do documento: até 02 laudas digitadas em papel A4; 2 cm margem direita, esquerda, inferior e superior; fonte Times New Roman; letra 12; espaço simples; datada e assinada.

#### 6. Dos critérios de avaliação

6.1 **ANÁLISE DOCUMENTAL:** é composta da média entre as notas de desempenho na avaliação do Currículo lattes e na Carta de Intenções.

6.2 **ARGUIÇÃO:** todas(os) as(os) candidatas(os) serão arguidas(os), de forma remota, por membros da equipe do CECANE/UFSC. Na arguição a(o) candidata(o) responderá perguntas relacionadas aos requisitos básicos para o cargo, experiências anteriores e sobre a carta de intenções.

6.3 **NOTA FINAL:** a nota final será composta pela média entre as notas decorrentes da análise

documental e da arguição.

OBSERVAÇÃO: para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

## 7. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	<b>30/01/2025</b>
Período de inscrições	<b>De 30/01 a 13/02/2025</b>
Divulgação das inscrições homologadas	<b>14/02/2025</b>
Análise de documentos	<b>17/02 a 18/02/2025</b>
Arguição	<b>19/02 a 21/02/2025, de forma remota, em data e horário a ser informado no documento de divulgação das inscrições homologadas;</b>
Publicação dos resultados	<b>Até 24/02/2025</b>

## 8. Das Disposições Gerais

8.1 O não cumprimento das exigências desse edital ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na não homologação da inscrição e desligamento da(o) candidata(o);

8.2 O presente edital tem validade de seis meses;

8.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do CECANE/UFSC;

8.4 Os candidatos que se inscreverem à vaga descrita neste Edital de Seleção, estão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

8.5 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Equipe Administrativa do CECANE/UFSC, por meio do *e-mail* [cecane@contato.ufsc.br](mailto:cecane@contato.ufsc.br)

8.6 Em caso de **convocação** para assumir a vaga, o (a) candidato (a) deverá manifestar seu interesse em até **24 horas** corridas ou expressar a desistência da vaga, respondendo ao *e-mail* de convocação.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2025.

Professora Cristine Garcia Gabriel  
Coordenadora de Gestão  
CECANE/UFSC

**ANEXOS**

**FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR**

NOME:
TELEFONE PARA CONTATO (WHATSAPP):
E-MAIL:

**Ficha de pontuação curricular**

<b>Observe a pontuação máxima possível POR ATIVIDADE</b>	<b>Pontuação (pontuação máxima)</b>	<b>Número do documento</b>	<b>Informe a Pontuação atingida</b>
<b>Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica</b>			
Doutorado em Nutrição, Saúde Coletiva ou em áreas afins	3 pts		
Mestrado em Nutrição, Saúde Coletiva ou em áreas afins	2 pts		
Especialização Lato-Sensu ou Curso de Aprimoramento (Residência) em Nutrição, Saúde Coletiva ou em áreas afins	1 pt por diploma (até o máximo de 3 pontos)		
Bolsista (Iniciação Científica, monitoria, extensão, PET, estágio extracurricular ou voluntariado)	0,5 pts / semestre (até o máximo de 2 pontos)		
Curso de atualização ou aperfeiçoamento sobre políticas públicas de alimentação e nutrição, educação alimentar e nutricional, segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, agroecologia e/ou compras institucionais de alimentos	1 pt / curso (até o máximo de 4 pontos)		
Curso de atualização ou aperfeiçoamento especificamente sobre alimentação escolar e o PNAE	2 pts / curso (até o máximo de 4 pontos)		
Participação em curso de aperfeiçoamento e formação do CECANE/UFSC	2 pts/ curso (até o máximo de 4 pontos)		
<b>Grupo de Atividades 2 – Atividade profissional</b>			
Atuação na área de políticas públicas de alimentação e nutrição, segurança alimentar e nutricional, educação alimentar e nutricional	4 pts /ano (até o máximo de 12 pontos)		
Atuação como Nutricionista Responsável Técnico ou Quadro Técnico do PNAE vinculado a secretarias de educação	4 pts / ano (até o máximo de 8 pontos)		
Outro tipo de atuação profissional, vinculada à área de alimentação escolar (assessoria, consultoria, entre outros)	2 pts / ano (até o máximo de 8 pontos)		
Demais atividades profissionais na área que considere relevante	1 pts / ano (até o máximo de 4 pontos)		
<b>Grupo de Atividades 3 - Produção Técnica</b>			
Participação em cursos ou palestras ( <b>como palestrante</b> )	2 pts / evento (até o máximo de 8 pontos)		
Nos últimos 5 anos, participação ( <b>como ouvinte</b> ) em eventos relacionados à nutrição, alimentação escolar, compra institucional de	1 pts / evento (até o máximo de 4 pontos)		

alimentos, saúde coletiva, gestão pública.			
<b>Outras atividades relevantes (não computadas nos itens anteriores)</b> Atividades voluntárias – representação em órgãos de classe e ONG	1 pts / ano (até o máximo de 4 pontos)		

<b>Registro da Pontuação</b>		
<b>Grupos</b>	<b>Pontuação atingida</b> <i>(Preenchimento do candidato)</i>	<b>Pontuação válida</b> <i>(Preenchimento do CECANE/UFSC)</i>
<b>Grupo 1</b> (máximo 22 pontos)		
<b>Grupo 2</b> (máximo 32 pontos)		
<b>Grupo 3</b> (máximo 16 pontos)		
<b>TOTAL</b>		